

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

## PORTARIA Nº 10.404, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade referente a irregularidades administrativas na celebração dos Termos de Acordo e Concessão de Moratória, especialmente o Termo de nº 11.825/2008, e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.658/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade referente a irregularidades administrativas na celebração de Termos de Acordo e Concessão de Moratória, especialmente o Termo nº 11.825/2008, firmado pelo Sr. Willian Antonio Rodrigues de Almeida, em 13 de novembro de 2008.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- 1 Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES Presidente
- II Representante da Secretaria de Planejamento Urbano:
  - a) THIAGO ESCAFANGE LIMA NEVES SILVA membro
- III Representante da Secretaria de Finanças:
  - a) RODRIGO AFONSO DA SILVA membro
- Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta días), prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.
- Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 10.345, de 10 de janeiro de 2012.
  - Art, 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2012.

WAŁDO DIÁS Prefeito

-vide verso-